



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6140, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei nº 07/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Modifica a Lei nº 3.456, de 06 de maio de 1997, que denomina Professora Olívia Alegri a estrada vicinal que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 6140

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.456, de 06 de maio de 1997, com a seguinte redação:

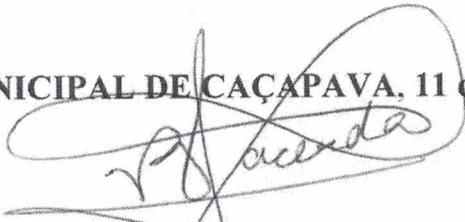
“Art. 1º ...

Parágrafo único. Fica denominada Avenida Professora Olívia Alegri o trecho da Estrada Vicinal Professora Olívia Alegri, entre a Rua Maria Matilde Calixto Paulista até o cruzamento com a Rua Dr. Bernardo Gavião Monteiro.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de abril de 2024.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/> autenticidade com o identificador 340037003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.